



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-Feira, 16 de Janeiro de 2025

Ano I - Edição 0.729

PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **5** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ÁREA DE PESSOAL - RH

| | |
|---|---|
| PORTARIANº 7.478 de 08 de Janeiro de 2025 | 2 |
| PORTARIANº 7.479 de 13 de Janeiro de 2025 | 3 |
| PORTARIANº 7.480 de 13 de Janeiro de 2025 | 3 |
| PORTARIANº 7.481 de 14 de Janeiro de 2025 | 3 |
| PORTARIANº 7.482 de 15 de Janeiro de 2025 | 4 |

LICITAÇÕES

| | |
|---|---|
| EXTRATO DE TERMO ADITIVO DISPENSANº 018/2023 | 4 |
| EXTRATO DE TERMO ADITIVO DISPENSANº 020/2023 | 4 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.pedranopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07
Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro
CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP
Telefone: (17) 3838-1101

atendimento@pedranopolis.sp.gov.br

Site: www.pedranopolis.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72
Rua Arlindo Coelho, 489
CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP
Telefone: (17) 3838-1173

Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-Feira, 16 de Janeiro de 2025

Ano I - Edição 0.729

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.478 de 08 de Janeiro de 2025

PORTARIA Nº 7.478, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Institui a Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas para processamento e julgamento de Chamamento Público e celebração de termos de fomento e parcerias de que trata a Lei Federal 13.019 e o decreto municipal 8.362/2021 de entidades no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Prefeito do Município de Pedranópolis, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e ainda,

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando o Decreto Municipal nº 1.638 de 16/12/2016, o qual "Institui roteiro básico para tramitação de convênios, acordos, termos de fomento, colaboração e acordo de cooperação de que trata a Lei Federal nº 13.019/2014, no âmbito da prefeitura de Pedranópolis/SP".

Considerando a necessidade de firmar termos de fomento visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parceria do Município com entidades do 3º setor;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Seleção como órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos e os casos de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, como órgão colegiado, Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas que terá como competência o processamento e julgamento do Chamamento Público, bem como dos casos de dispensa e inexigibilidade, no âmbito dos Processos Administrativos, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo, quando for o caso, ou das hipóteses de dispensa e inexigibilidade, bem como responsável pela prestação de contas.

Art. 2º A Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I – Laiane Maira Andrade de Sá – Presidente e Diretor de Assistência Social, Cultura, Esportes e Lazer e Turismo

II – Jeisa Daiana Faria

III – Josiani Cristina da Silva Pasqualotto

IV – Lessy Mara Laveso Giacomini Stefanin - Diretor Municipal de Saúde

V – Flávio Henrique Tanganeli – Diretor Municipal de Educação

Parágrafo único – Os indicados nos incisos IV a VII atuarão somente nos casos específicos da área de atuação do respectivo termo de parceria e serão os gestores responsáveis pelas referidas parcerias.

Art. 3º O membro da Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:

I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público, ou

II - sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei 12.813, de 16 de maio de 2013.

§ 1º A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública.

§ 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 5º A Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas bem como a nomeação de seus membros terá vigência por tempo indeterminado.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 7.478 de 11/08/2023. Prefeitura Municipal de Pedranópolis/SP, 08 de Janeiro de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Geral



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-Feira, 16 de Janeiro de 2025

Ano I - Edição 0.729

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.479 de 13 de Janeiro de 2025

PORTARIA Nº 7.479, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade no grau médio, ao servidor que especifica”

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade no grau médio (20% - vinte por cento), ao servidor Sr. FABIO HELENO FERRARI, portador do R.G. 25.283.585-2 – SSP/SP, ocupante do cargo público de Motorista – Padrão “I”, de Provimento Efetivo – Regime Estatutário, junto ao Setor do Centro de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 6.196 de 15/05/2020.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 13 de Janeiro de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Geral

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.480 de 13 de Janeiro de 2025

PORTARIA Nº 7.480 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

(Dispõe sobre concessão de gratificação ao servidor e da outras providências)

Fausto Luano Rosa, Prefeito do Município de Pedranópolis, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o previsto nos artigos 97, 98 e 99 da Lei Complementar nº 71 de 17 de novembro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando que não há cargos ou servidores efetivos nas referidas atribuições;
Considerando a necessidade de solução das referidas situações administrativas;

Considerando o interesse público e não sendo viável o cargo específico para cada demanda e por se tratar de serviços que possam ser

acumulados por servidor público efetivo e que resolvemos conceder;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a gratificação de função ao servidor AGUINALDO COELHO – RG. 14.726.861 – SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Visitador Domiciliar, como Responsável pela Equipe de Preparo e Confeção de Enfeites Natalinos e Recepção de Eventos e Cerimônias a ser realizada pela Municipalidade e demais responsabilidades inerentes a essa função.

Parágrafo único – O percentual de gratificação a ser concedido, será da ordem de 50% e incidirá sobre o vencimento do cargo efetivo ocupado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 6.716 de 01/04/2022. Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 13 de Janeiro de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Geral

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.481 de 14 de Janeiro de 2025

PORTARIA Nº 7.481, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a formação da Comissão Permanente de Sinistro, e dá outras providências”.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de formar uma comissão permanente de sinistro para apuração e análise de danos ocorridos no âmbito do município, especialmente em função de acidentes envolvendo veículos automotores.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica formada a Comissão Permanente de Sinistro, com finalidade de apurar, analisar e fornecer parecer técnico sobre os danos e prejuízos causados pelo(s) sinistro(s) ocorrido(s) no município, para subsidiar as ações corretivas e compensatórias necessárias.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores, designados pela autoridade competente:

I – Adriano Silmar de Souza – Motorista – Presidente;



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-Feira, 16 de Janeiro de 2025

Ano I - Edição 0.729

I – Eduardo Pio dos Santos - Diretor Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Membro;

III – Paulo Roberto Viçoti - Chefe - I Gestor do Setor de RH e Folha de Pagamento – Membro.

Art. 3º - A Comissão terá as seguintes responsabilidades:

I – Realizar vistorias e levantamentos sobre os danos causados pelo sinistro;

II – Elaborar relatório técnico contendo as causas e consequências do sinistro;

III – Propor ações preventivas e corretivas para minimizar futuros danos;

IV – Prestar informações e orientações à população afetada, quando necessário.

Art. 4º - Os membros da Comissão terão prazo de (10) dias úteis para apresentar o relatório preliminar, e (60) dias úteis para a conclusão final da apuração.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 14 de Janeiro de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretario Geral

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.482 de 15 de Janeiro de 2025

PORTARIA Nº 7.482 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a exoneração de servidor pertencente ao regime estatutário de provimento efetivo, e da outras providencias”.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerado, a pedido do cargo de Jardineiro II, Regime Estatutário de Provimento Efetivo, o servidor Sr. Silas Alfredo da Silva, portador do RG. 20.848.065-1 - SSP/SP e do CPF. 109.297.918-27, a partir desta data.

Parágrafo único – Fica o Departamento de Pessoal autorizado

a proceder ao acerto relativo a eventuais direitos trabalhistas do servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 15 de Janeiro de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Geral

LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DISPENSA Nº 018/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025 - DISPENSA Nº 018/2023 - PROC. Nº 082/2023.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS – SP.

Contratada: JOÃO SALMASO.

Objeto: Contratação de imóvel térreo urbano com aptidão comercial para instalação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Pedranópolis-SP.

Ficam mantidas as disposições e demais cláusulas do referido contrato, até a data final de prorrogação da vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses.

Valor Mensal: R\$ 1.464,00- Valor Total da Contratação: R\$ 17.568,00 Pedranópolis – SP, 02 de janeiro de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DISPENSA Nº 020/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025 - DISPENSA Nº 020/2023 - PROC. Nº 090/2023.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS – SP.

Contratada: ONIVALDO APARECIDO RAGIOTTO.

Objeto: Contratação de imóvel térreo urbano com aptidão comercial para instalação e abrigo do arquivo morto do Paço Municipal de Pedranópolis-SP.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-Feira, 16 de Janeiro de 2025

Ano I - Edição 0.729

Ficam mantidas as disposições e demais cláusulas do referido contrato, até a data final de prorrogação da vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses.

Valor Mensal: R\$ 772,38- Valor Total da Contratação: R\$ 9.268,56
Pedranópolis – SP, 02 de janeiro de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
PREFEITO MUNICIPAL